



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 320/2025

12 de fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor

Roberto dos Reis Rolim

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Nesta.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, para que o Executivo Municipal possa abrir na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de R\$ 999.999,00 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente, com recurso de anulação total da ficha 781 da despesa aberta equivocadamente como Obras e Instalações.

Para tanto segue cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Portaria GM/MS nº 3.887, de 17/05/2024, e
- b) Estudo de impacto financeiro e orçamentário.

Outrossim, Declaro para os devidos fins que o Projeto de Lei, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II da LRF.

Pelo exposto, requer de Vossa Excelência e a de seus dignos pares aprovação do presente Projeto de Lei e que, seja realizada Sessão Extraordinária nos termos do artigo 134, Inciso I do Regimento Interno desta Casa, para apreciação e votação.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, 12/02/2025.

José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

Projeto de Lei Nº 18

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$999.999,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 999.999,00

02	08	01	Departamento de Administração da Saúde		
	801	10.302.0011.2048.0000	Investimento em Saúde	999.999,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	95 81
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		302 020	MS-Invest.MAC Port.3887		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	Departamento de Administração da Saúde		
	781	10.302.0011.2048.0000	Investimento em Saúde	-999.999,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	95 81
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		302 020	MS-Invest.MAC Port.3887		

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -999.999,00

ARAÇOIABA DA SERRA, 12 de fevereiro de 2025

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

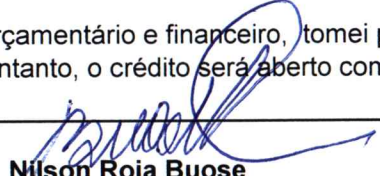
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

08-2025

REF.: Abertura de Crédito Adicional Especial - Exposição de Motivos nº 320/2025

Receita Corrente Líquida					
Receita Corrente Líquida	Ex.Ant.	PREVISTO/2.025	Em 31/01/2025	2.026	2.027
	206.862.261,79	214.808.810,00	208.824.841,15	217.240.482,25	225.712.861,06
DESPESAS					
Descrição			2.025	2.026	2.027
Abertura de Cred.Adicional Especial - Anulação			999.999,00	-	-
				-	-
			999.999,00	-	-
				-	-
% s/ RCL			0,48	-	-
NOTA EXPLICATIVA					
Para efeito de cálculo do impacto orçamentário e financeiro, tomei por base o valor do crédito adicional especial a ser aberto sobre a Receita Corrente Líquida, verificando impacto de 0,48%. No entanto, o crédito será aberto com recurso de anulação total da ficha 781 da despesa aberta equivocadamente.					

Araçoiaba da Serra, 12 de fevereiro de 2025.


Nilson Roja Buose
Gestor de Planejamento e Orçamento
1SP121773/O-3

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/05/2024 | Edição: 97 | Seção: 1 | Página: 200

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.887, DE 17 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ES	RIO NOVO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL	14004319000124009	41800002	411.059,00	411.059,00	103025118853500
SP	ARACOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA DA SERRA	13794183000124005	37770001	999.999,00	999.999,00	103025118853500

SP	MONTE ALEGRE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DO SUL	11239903000124004	28130011	149.987,00	149.987,00	103025118853500
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000124022	41320003	74.419,00	74.419,00	103025118853500
TOTAL			4 PROPOSTAS			1.635.464,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.